

PUBLICADO

Extrema, 13 / 07 / 2021

LEI Nº 4.374

DE 13 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a doar materiais de construção e mão de obra à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Alcione Martins Lana**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.522.***-*, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.465.***-**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, materiais de construção e mão de obra especificados em Planilha Orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor total de R\$ 21.539,40 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social realizarão o acompanhamento da obra, emitindo Laudo final de conclusão do serviço em atendimento às necessidades da beneficiária.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -